



PARALIMPIADAS ESCOLARES DO CEARÁ

Regulamento Geral

2025

CAPÍTULO I - FINALIDADE

Artigo 1º - As **Paralimpíadas Escolares do Ceará** têm por finalidade estimular a participação dos estudantes com deficiência física, visual e intelectual em atividades esportivas de todas as escolas do estado do Ceará, promovendo ampla mobilização em torno do esporte, oportunizando essa prática através de uma competição esportiva saudável.

CAPÍTULO II - JUSTIFICATIVA

Artigo 2º - Ao educar o jovem através da prática desportiva escolar estamos cada vez mais difundindo e reforçando a construção da cidadania, de um mundo melhor e mais pacífico, livre de qualquer tipo de discriminação e dentro do espírito de compreensão mútua, fraternidade, solidariedade, cultura da paz e fair-play (jogo limpo). A inclusão das Paralimpíadas Escolares dentro da competição escolar convencional oportuniza aos alunos atletas com deficiência um momento de integração e socialização. Através das atividades desportivas, crianças, adolescentes e jovens constroem seus valores, seus conceitos, avaliam suas limitações e, principalmente, vivem as realidades.

CAPÍTULO III - OBJETIVOS

Artigo 3º - As **Paralimpíadas Escolares do Ceará** têm por objetivos:

- a)** Oportunizar a prática esportiva para os alunos atletas com deficiência, garantindo seu melhor atendimento e particularidades, através de uma competição saudável;
- b)** Possibilitar a identificação de novos talentos desportivos nas Instituições de Ensino;
- c)** Desenvolver o intercâmbio sócio-cultural e desportivo entre os participantes;
- d)** Contribuir para com o desenvolvimento integral do aluno/atleta como ser social, autônomo, democrático e participante, estimulando o pleno exercício da cidadania através do esporte;
- e)** Garantir o conhecimento do esporte de modo a oferecer, mais oportunidade de acesso à sua prática na escola.
- f)** Fomentar a prática do esporte nas instituições de ensino;
- g)** Selecionar os representantes do Estado do Ceará para participar Paralimpíadas Escolares – Etapas Regional e Nacional.

CAPÍTULO IV - PODERES

Artigo 4º - Nas Paralimpíadas Escolares do Ceará serão reconhecidos os seguintes poderes:

- a) Comissão de Honra;
- b) Comissão Organizadora;
- c) Comissão Disciplinar;

Parágrafo Primeiro – A Comissão de Honra das Paralimpíadas Escolares do Ceará será composta pelo Governador do Estado, Secretário Estadual do Esporte, e Prefeitos (as) das Cidades Sedes.

Parágrafo Segundo – A Comissão Organizadora das Paralimpíadas Escolares do Ceará será composta por representantes da Secretaria do Esporte- SESPORTE, pelo Coordenador Geral, pela Entidade Executora.

Parágrafo Terceiro – A Comissão Disciplinar das Paralimpíadas Escolares do Ceará será nomeada pela Comissão Organizadora, e será composto por 03 (três) membros responsáveis pelas decisões disciplinares, baseado no regulamento da competição.

Artigo 5º - Compete a Comissão Organizadora:

- a) Planejar, organizar, aprovar o regulamento estadual, a execução da competição, observando as diretrizes gerais dos jogos, e o edital de licitação.
- b) Supervisionar o plano de execução com a realização de congressos técnicos, elaboração de tabelas e boletins informativos dos jogos;
- c) Propor medidas complementares para o bom desempenho das ações de execução dos jogos;
- d) Promover a integração das diversas Comissões;
- e) Fazer acompanhamento de todas as etapas;
- f) Elaborar o relatório final e avaliação dos jogos.

CAPÍTULO V - RESPONSABILIDADES

Artigo 6º – Caberão as instituições envolvidas:

- **Governo do Estado – SESPORTE/ SEDUC**

Planejar, acompanhar e avaliar os Paralimpíadas Escolares do Ceará 2025;

- **Entidade Executora Contratada**

Executar os Paralimpíadas Escolares do Ceará a partir da etapa MACRO REGIONAL.

- **Município participante**

1. Disponibilizar transporte aos alunos para a etapa macro regional e estadual;
2. Responsabilizar-se sobre quaisquer danos causados nas instalações esportivas e locais de alojamento.
4. Cadastrar os atletas no sistema de inscrição através do site da Secretaria do Esporte do Estado – SESPORTE.

- **Escolas**

1. Verificar se todos os alunos inscritos estão devidamente matriculados na escola antes de assinar e carimbar a ficha de inscrição;
2. Uniformizar as equipes, de acordo com as regras de cada modalidade.
3. Fornecer à Secretaria do Esporte do Estado do Ceará quaisquer informações que a mesma venha solicitar sobre o aluno/atleta e a instituição escolar.

Artigo 7º - Caberão aos representantes das equipes escolares (técnicos), responsabilizar-se:

1. Pela representação oficial de sua escola nos congressos técnicos e nos locais de competição;
2. Pela conduta dos integrantes da delegação nos locais de competição e no local de hospedagem;
3. Pela conservação dos locais de competição e locais de hospedagem;
4. Pelas avarias causadas ao patrimônio de que se utilizarem;
5. Pelo cumprimento do dispositivo regulamento geral;
6. Pela comprovação das idades dos atletas pertencentes a sua escola;

CAPÍTULO VII – MODALIDADES

Artigo 8º - A Competição será realizada com alunos atletas de 11 a 17 anos, em dois naipes (feminino e masculino) e as modalidades que serão disputadas nas Paralimpíadas Escolares do Ceará 2025 serão as seguintes:

Parágrafo Primeiro - Modalidades Individuais: Atletismo, Natação, Bocha, Judô, Parabadminton, Taekwondo, Tênis de Mesa.

Parágrafo Segundo - Modalidades Coletivas: Basquete em cadeira de rodas, Futebol de Cegos, Goalball e Vôlei Sentado.

CAPÍTULO VIII - INSCRIÇÕES E PARTICIPAÇÃO

Artigo 9º - Poderão participar das Paralimpíadas Escolares do Ceará 2025 as unidades escolares das redes públicas e privadas de ensino fundamental e médio

dos municípios que realizarem suas inscrições dentro do período estabelecido e que esteja registrada e regularizada perante o Ministério da Educação (ME).

Artigo 10º - Poderá participar dos Jogos Escolares do Ceará 2025 o aluno/atleta nascido em **2007 a 2014 (de acordo com as idades estabelecidas em cada modalidade)** que esteja devidamente matriculado numa instituição de ensino público ou privado do Estado do Ceará e frequentando regularmente as aulas remotas ou presenciais.

Parágrafo Primeiro – O aluno/atleta que estiver matriculado e frequentando regularmente duas instituições de ensino diferentes, só poderá participar representando a instituição de ensino de sua preferência.

Parágrafo Primeiro – Considera-se unidade de ensino, o endereço da escola onde o aluno/atleta está devidamente matriculado e cursando.

Artigo 11º – As inscrições serão realizadas via online somente através do site www.esporte.ce.gov.br. Prazo de inscrição até **13 de Abril** para as modalidades de Atletismo, Bocha, Natação e Tênis de Mesa. Para as modalidade de Judô, Taekwondo e Parabadminton, prazo de inscrição até **12 de Junho**.

Artigo 12º - Nas Modalidades de Atletismo, Bocha, Natação e Tênis de Mesa **É OBRIGATÓRIA** a apresentação a ficha do Anexo I, com todas as assinaturas e campos solicitados.

Artigo 13º - **Nas modalidades de** Judô, Parabadminton, Taekwondo **É OBRIGATÓRIA** a apresentação da ficha de inscrição (**originada** pelo sistema de inscrição dos jogos) devidamente assinada e carimbada pelo (a) diretor (a) da escola em todos os jogos/provas, nas etapas macro regional e estadual.

Artigo 14º - Os alunos com Deficiência Visual deverão enviar ao CPB no e-mail: classificacao@cpb.org.br, no ato da inscrição a ficha modelo padrão do CPB (Anexo II) atestada por um oftalmologista e carimbada com CRM. O não envio do formulário poderá impedir a participação do atleta; (em caso de dúvidas e esclarecimentos, entrar em contato com a coordenação através do telefone (85) 3101-4388 ou jec@esporte.ce.gov.br);

Artigo 15º - Os atletas com deficiência intelectual deverão seguir os critérios de elegibilidade e classificação determinados pela Confederação Brasileira de Desporto de Deficientes Intelectuais – CBDI:

1 – Relatório psicológico com teste de QI WISC – IV, Escala de Inteligência Wechsler para crianças (até 16 anos) e WAIS – III Escala abreviada (tabela atualizada) a partir de 17 anos, relatório adaptativo (descrição das limitações nas habilidades adaptativas);

2 - Laudo médico com diagnóstico da deficiência pelo CID – 10 (70-79);

3 – Atletas com Síndrome de Down devem apresentar laudo médico com diagnóstico da deficiência e teste de cariótipo de comprovação da síndrome. Não precisa de teste de QI.

4 – Realizar o cadastro do atleta no site da CBDI através do link: <https://www.cbdi.org.br/cadastramento/cadastro-de-atletas>;

5- Realizar cadastramento de elegibilidade através do link: <https://www.cbdi.org.br/cadastramento/formulario-de-elegibilidade>;

Artigo 16º - Os atletas com deficiência física sem classificação funcional, terão agendada uma classificação funcional;

Artigo 17º - Os congressos técnicos serão realizados de forma remota e terão data e horário divulgado no site www.esporte.ce.gov.br.

Artigo 18º - A **Carteira de Identidade (RG) expedida por órgão estadual ou federal, Carteira de Trabalho e Previdência Social, Passaporte**, quaisquer dos documentos citados **originais** ou **cópias autenticadas** são os documentos que darão condição de participação aos alunos/atletas na competição, sendo seu porte e apresentação nos jogos de caráter **obrigatório**.

Parágrafo Primeiro - Um representante da coordenação ou da equipe de arbitragem procederá à conferência dos documentos citados no artigo 14º em todas as participações dos alunos/atletas.

Parágrafo Segundo - Só poderá compor o banco ou área de competição, os atletas e técnico que estiverem constando na ficha de inscrição.

Parágrafo Terceiro - Para a função de técnico será obrigatório apresentar a carteira do Conselho Regional de Educação Física - CREF na competição, com a data de validade em dia ou **o CREF Digital pelo Aplicativo do CREF5-CE** ou **Declaração do ano de 2025**, emitida e assinada pelo Conselho Regional de Educação Física – CREF, juntamente com quaisquer documentos citados no Art. 14º ou Carteira Nacional de Habilitação. A não apresentação de um desses documentos impossibilitará sua permanência na área de jogo/competição.

Artigo 19º - Nenhum componente das delegações poderá participar das Paralimpíadas Escolares do Ceará 2025 sem que seu nome conste na inscrição feita pelo responsável, através do site www.esporte.ce.gov.br.

Parágrafo Primeiro - Entende-se por delegação, todos os componentes de cada município.

Artigo 20º - Caso a escola ou município tenha algum atleta elegível para alguma das modalidades coletivas, entrar em contato com a coordenação através do telefone (85) 3101-4388 ou jec@esporte.ce.gov.br;

Parágrafo Primeiro - Basquete em cadeira de rodas (deficientes físicos), Futebol de 5 (deficientes visuais) e Vôlei Sentado (deficientes físicos).

Artigo 21º - Os casos omissos serão decididos pela Comissão Organizadora.

CAPITULO IX - CONVOCAÇÕES

Artigo 22º - A convocação dos técnicos nas modalidades **individuais** para representar o Estado do Ceará na fase Nacional da competição se dará seguindo os seguintes critérios de acordo com o quantitativo de técnicos de cada modalidade:

- a) O primeiro técnico convocado será aquele que conquistar o maior número de 1ºs colocados na Etapa Estadual;
- b) O segundo técnico será o que tiver o maior número de classificados do 2º ao 8º lugar nas provas.
- c) O terceiro técnico será indicado pela SESPORTE com anuência da Federação da respectiva modalidade;

Parágrafo Primeiro – O nome do técnico deverá constar na ficha de inscrição do aluno/atleta para a contabilidade real dos representantes de cada modalidade.

Parágrafo Segundo - Caso ocorra empate entre a classificação dos técnicos pelo item **a** do artigo 18º, será utilizado os seguintes critérios:

- a) O técnico que não tenha causado nenhuma atitude anti-desportiva ou má conduta durante os Jogos Escolares do Ceará 2024;
- b) O técnico que não tenha causado atitudes indisciplinadas e/ou transtornos na etapa nacional dos Jogos em anos anteriores;
- c) Específico de cada modalidade;
- d) O técnico que tiver o maior número de classificados em 2º lugar, em 3º, em 4º e assim sucessivamente;
- e) Em casos extraordinários o técnico será escolhido pela Comissão Organizadora da Secretaria do Esporte e Juventude do Estado.

Parágrafo Terceiro – Em caso de desistência do técnico classificado, será convocado o próximo, usando a ordem dos critérios deste artigo.

Artigo 23º – O aluno/atleta campeão da etapa Estadual de cada modalidade, gênero, categoria, prova/peso representará a delegação do Estado do Ceará na etapa Nacional.

Artigo 24º – Em caso de desistência do atleta ou técnico classificado, deverá ser entregue documento oficializando o seu impedimento de participação após 02 dias do término da fase Estadual.

Parágrafo Primeiro – A não entrega do ofício de desistência até o dia determinado, o participante estará sujeito a julgamento e punição pela Comissão Disciplinar, acarretando sanção disciplinar para o atleta e/ou técnico e multa.

Artigo 25º – A Comissão Organizadora decidirá pelo preenchimento de vagas ociosas para a etapa Nacional, não sendo obrigatórias novas convocações.

CAPITULO X - DISPOSIÇÕES GERAIS

Artigo 26º - As comunicações oficiais das Paralimpíadas Escolares do Ceará 2025 serão disponibilizadas no site da SESPORTE e publicadas por intermédio de expedientes, boletins oficiais e os mesmos estarão à disposição, para consulta, dos representantes de cada estabelecimento de ensino na Secretaria Geral dos jogos.

Artigo 27º - A Secretaria do Esporte e a entidade executora do evento não terão responsabilidade por quaisquer acidentes com os participantes, que aconteçam antes, durante e após os jogos.

Artigo 28º - Qualquer partida que venha a ser suspensa ou transferida por motivo de força maior, será realizada em horário a ser determinado pela coordenação.

Artigo 29º - Os uniformes em todas as modalidades de quadra deverão obedecer ao que dispuser as regras de sua respectiva confederações, salvo no que for decidido pela Comissão Organizadora para o andamento da competição.

Artigo 30º - A equipe que se opor a jogar, estando presente no local de competição ou hospedagem, será automaticamente excluída da competição.

Artigo 31º - Nas modalidades individuais, o aluno/atleta que desistir de competir de forma voluntária ou involuntária, será considerado eliminado da competição e terá todos os seus resultados anteriores anulados.

Artigo 32º - Os casos omissos serão resolvidos pela Comissão Organizadora e Comissão Disciplinar.

CAPÍTULO XI - REGULAMENTOS ESPECIFICOS

ATLETISMO

Art. 1 - A competição de Atletismo dos MEETINGS DAS PARALIMPÍADAS ESCOLARES 2025 será realizada de acordo com as regras 2018-2020 do World Para Athletics, no entanto deverão ser respeitadas as adequações ao evento previstas neste Regulamento.

Art. 2 - Da competição de Atletismo dos MEETINGS DAS PARALIMPÍADAS ESCOLARES 2025 poderão participar alunos dos gêneros: masculino e feminino, com Deficiência Física, Intelectual ou Visual, nas seguintes faixas etárias:

Categoria A: alunos nascidos entre 2012 a 2014 (11, 12 e 13 anos);

Categoria B: alunos nascidos entre 2010 e 2011 (14 e 15 anos);

Categoria C: alunos nascidos entre 2007 a 2008 (16 e 17 anos);

Art. 3 - Cada unidade federativa poderá inscrever o número ilimitado de alunos na modalidade de Atletismo.

Art. 4 - Todos os alunos deverão ter uma classe esportiva alocada para participar da competição. Os alunos que ainda não possuem uma classe esportiva deverão passar por uma banca de classificação, visual ou Física durante o evento. Os atletas com Deficiência Intelectual deverão ter sua situação de elegibilidade regularizada pela instituição responsável no Brasil, a CBDI.

Art. 5 - Os implementos utilizados nas provas de campo (F) serão de acordo com o ANEXO 01.

Art. 6 - As provas a serem realizadas são as seguintes:

Sub14 – Masculino e Feminino – 11 a 13 anos

Prova	Categoria
60 m	T11 T12 T13 T20 T21 T31 T32T33 T34 T35 T36 T37 T38 T42 T43 T44 T45 T46/47 T51 T52 T53 T54 T61 T62 T63 T64 T71 T72
100m	T11 T12 T13 T20 T21 T31 T32T33 T34 T35 T36 T37 T38 T42 T43 T44 T45 T46/47 T51 T52 T53 T54 T61 T62 T63 T64 T71 T72
200 m	T11 T12 T13 T20 T21 T33 T34 T37 T38 T44 T45 T46 T51 T52 T53 T54 T64 T71 T72
800m	T11 T12 T13 T20 T33 T34 T37 T38 T44 T45 T46 T51 T52 T53 T54 T64
Lançamento de Pelota	F11 F12 F13 F33 F34 F35 F36 F37 F38 F40 F41 F42 F43 F44 F45 F46 F51 F52 F53 F54 F55 F56 F57 F61 F62 F63 F64
Arremesso de Peso	F11 F12 F13 F20 F21 F33 F34 F35 F36 F37 F38 F40 F41 F42 F43 F44 F45 F46 F52 F53 F54 F55 F56 F57 F61 F62 F63 F64
Salto em Distância	T11 T12 T13 T20 T21 T35 T36 T37 T38 T42 T43 T44 T45 T46/47T61 T62 T63 T64
Lançamento de Club	F31 F32 F51

Sub16 – Masculino e Feminino – 14 a 15 anos

Prova	Categoria
100 m	T11 T12 T13 T20 T21 T31 T32T33 T34 T35 T36 T37 T38 T42 T43 T44 T45 T46/47 T51 T52 T53 T54 T61 T62 T63 T64 T71 T72
200 m	T11 T12 T13 T20 T21 T31 T32 T33 T34 T35 T36 T37 T38 T42 T43 T44 T45 T46 T47 T51 T52 T53 T54 T61 T62 T63 T64 T71 T72
400 m	T11 T12 T13 T20 T33 T34 T37 T38 T44 T45 T46 T51 T52 T53/54 T64 T71 T72
1500 m	T11 T12 T13 T20 T33 T34 T37 T38 T44 T45 T46 T51 T52 T53/54 T64
Lançamento de Dardo	F11 F12 F13 F33 F34 F35 F36 F37 F38 F40 F41 F42 F43 F44 F45 F46 F52 F53 F54 F55 F56 F57 F61 F62 F63 F64
Arremesso de Peso	F11 F12 F13 F20 T21 F32 F33 F34 F35 F36 F37 F38 F40 F41 F42 F43 F44 F45 F46 F52 F53 F54 F55 F56 F57 F61 F62 F63 F64
Lançamento de Disco	F11 F12 F13 F32 F33 F34 F35 F36 F37 F38 F40 F41 F42 F43 F44 F45 F46 F51 F52 F53 F54 F55 F56 F57 F61 F62 F63 F64
Salto em Distância	T11 T12 T13 T20 T21 T35 T36 T37 T38 T42 T43 T44 T45 T46/47 T61 T62 T63 T64
Lançamento de Club	F31 F32 F51

Sub18 – Masculino e Feminino – 16 a 17 anos

Prova	Categoria
100 m	T11 T12 T13 T20 T21 T31 T32 T33 T34 T35 T36 T37 T38 T42 T43 T44 T45 T46/47 T51 T52 T53 T54 T61 T62 T63 T64 T71* T72*
200 m	T71* T72*
400 m	T11 T12 T13 T20 T21 T33 T34 T35 T36 T37 T38 T42 T43 T44 T45 T46 T47 T51 T52 T53 T54 T61 T62 T63 T64 T71* T72*
800 m	T11 T12 T13 T20 T33 T34 T37 T38 T44 T45 T46 T51 T52 T53/54 T64
1500 m	T11 T12 T13 T20 T33 T34 T37 T38 T44 T45 T46 T51 T52 T53/54 T64
Lançamento de Dardo	F11 F12 F13 F33 F34 F35 F36 F37 F38 F40 F41 F42 F43 F44 F45 F46 F52 F53 F54 F55 F56 F57 F61 F62 F63 F64
Arremesso de Peso	F11 F12 F13 F20 F21 F32 F33 F34 F35 F36 F37 F38 F40 F41 F42 F43 F44 F45 F46 F52 F53 F54 F55 F56 F57 F61 F62 F63 F64
Lançamento de Disco	F11 F12 F13 F32 F33 F34 F35 F36 F37 F38 F40 F41 F42 F43 F44 F45 F46 F51 F52 F53 F54 F55 F56 F57 F61 F62 F63 F64
Salto em Distância	T11 T12 T13 T20 T21 T35 T36 T37 T38 T42 T43 T44 T45 T46/47 T61 T62 T63 T64
Lançamento de Club	F31 F32 F51

REGULAMENTO ESPECÍFICO NATAÇÃO

Art. 1 - A competição de natação dos MEETINGS DAS PARALIMPÍADAS ESCOLARES 2025 será realizada de acordo com as regras do IPC Swimming e adaptações descritas nesse Regulamento.

Art. 2 - As participações dos alunos na competição obedecerão às seguintes faixas etárias nos gêneros masculinos e femininos:

Categoria A: alunos nascidos entre 2012 a 2014 (11, 12 e 13 anos);

Categoria B: alunos nascidos entre 2010 e 2011 (14 e 15 anos);

Categoria C: alunos nascidos entre 2008 a 2009 (16 e 17 anos);

Art. 3 - Cada aluno pode participar no máximo de 5 (cinco) provas individuais.

Art. 4 - Os alunos serão classificados de acordo com o sistema da Classificação Funcional Internacional do IPC Swimming.

Art. 5 - A competição de Natação será realizada em piscina de 50 metros. Caso a unidade federativa não tenha uma piscina de 50 metros as provas serão realizadas em uma piscina semiolímpica e/ou 25 metros.

Art. 6 - As provas do programa para as Categorias A, B e C são as seguintes:

Categoria A - alunos nascidos entre 2012 a 2014 (11, 12 e 13 anos)

PROVA	CAT.	GÊNERO	CLASSES
50 metros Livre	A	M/F	S1, S2, S3, S4, S5, S6, S7, S8, S9, S10, S11, S12, S13, S14 e S21
100 metros Livre	A	M/F	S1, S2, S3, S4, S5, S6, S7, S8, S9, S10, S11, S12, S13, S14 e S21
50 metros Costas	A	M/F	S1, S2, S3, S4, S5, S6, S7, S8, S9, S10, S11, S12, S13, S14 e S21
100 metros Costas	A	M/F	S1, S2, S3, S4, S5, S6, S7, S8, S9, S10, S11, S12, S13, S14 e S21
50 metros Borboleta	A	M/F	S1, S2, S3, S4, S5, S6, S7, S8, S9, S10, S11, S12, S13, S14 e S21
50 metros Borboleta	A	M/F	S1, S2, S3, S4, S5, S6, S7, S8, S9, S10, S11, S12, S13, S14 e S21
150 metros Medley	A	M/F	SM1, SM2, SM3, SM4
4x25 metros Livre	A	Misto	40 Pontos, obrigatório ter no mínimo 1 atleta de cada tipo de Deficiência (ex. 1 Visual/1 Intelectual/2 físicos)

Categoria B - alunos nascidos entre 2010 e 2011 (14 e 15 anos);

50 metros Livre	B	M/F	S1, S2, S3, S4, S5, S6, S7, S8, S9, S10, S11, S12 e S13
100 metros Livre	B	M/F	S1, S2, S3, S4, S5, S6, S7, S8, S9, S10, S11, S12, S13, S14 e S21
200 metros Livre	B	M/F	S1, S2, S3, S4, S5, S14 e S21
400 metros Livre	B	M/F	S6, S7, S8, S9, S10, S11, S12 e S13
50 metros Costas	B	M/F	S1, S2, S3, S4 e S5
100 metros Costas	B	M/F	S6, S7, S8, S9, S10, S11, S12, S13, S14 e S21
50 metros Peito	B	M/F	SB1, SB2 e SB3
100 metros Peito	B	M/F	SB4, SB5, SB6, SB7, SB8, SB9, SB11, SB12, SB13, SB14 e S21
50 metros Borboleta	B	M/F	S1, S2, S3, S4, S5, S6, S7
100 metros Borboleta	B	M/F	S8, S9, S10, S11, S12, S13, S14 e S21

150 metros Medley	B	M/F	SM1, SM2, SM3, SM4
200 metros Medley	B	M/F	SM5, SM6, SM7, SM8, SM9, SM10, SM11, SM12, SM13, SM14 e SM21
4x50 metros Livre	B	Misto	40 Pontos, obrigatório ter no mínimo 1 atleta de cada tipo de Deficiência (ex. 1 Visual/1 Intelectual/2 físicos)

Categoria C - alunos nascidos entre 2008 a 2009 (16 e 17 anos)

50 metros Livre	C	M/F	S1, S2, S3, S4, S5, S6, S7, S8, S9, S10, S11, S12 e S13
100 metros Livre	C	M/F	S1, S2, S3, S4, S5, S6, S7, S8, S9, S10, S11, S12, S13, S14 e S21
200 metros Livre	C	M/F	S1, S2, S3, S4, S5, S14 e S21
400 metros Livre	C	M/F	S6, S7, S8, S9, S10, S11, S12 e S13
50 metros Costas	C	M/F	S1, S2, S3, S4 e S5
100 metros Costas	C	M/F	S6, S7, S8, S9, S10, S11, S12, S13, S14 e S21
50 metros Peito	C	M/F	SB1, SB2 e SB3
100 metros Peito	C	M/F	SB4, SB5, SB6, SB7, SB8, SB9, SB11, SB12, SB13, SB14 e S21
50 metros Borboleta	C	M/F	S1, S2, S3, S4, S5, S6, S7
100 metros Borboleta	C	M/F	S8, S9, S10, S11, S12, S13, S14 e S21
150 metros Medley	C	M/F	SM1, SM2, SM3, SM4
200 metros Medley	C	M/F	SM5, SM6, SM7, SM8, SM9, SM10, SM11, SM12, SM13, SM14 e SM21
4x50 metros Livre	C	Misto	40 Pontos, obrigatório ter no mínimo 1 atleta de cada tipo de Deficiência (ex. 1 Visual/1 Intelectual/2 físicos)

REGULAMENTO ESPECÍFICO DA BOCHA

Art. 1 - Os jogos obedecerão às regras de acordo com a Versão 2.0 da edição 2021/2025 das Regras da Federação Internacional de Bocha (BISFed Boccia Rules 2021-2025 V2.0. Respeitando sempre como referência a Regra em inglês. Sendo disputado na divisão individual que é composta por jogadores divididos por classe e gênero.

Art. 2 - A participação dos alunos na competição obedecerá às seguintes faixas etárias e categoria:

Categoria A: alunos nascidos em 2012, 2013 e 2014 (de 11 a 13 anos)

Categoria B: alunos nascidos em 2008, 2009, 2010 e 2011 (de 14 a 17 anos)

Parágrafo Segundo: O aluno para ser legível deverá seguir a Classificação da BISFED paramodalidade de Bocha, nas classes BC1, BC2, BC3 e BC4.

Art. 3 - Os alunos serão distribuídos em chaves, com cabeças de chave distribuídas baseados nos resultados das Paralimpíadas Escolares do ano anterior e os outros participantes, de acordo com o sorteio durante o Congresso Técnico. No caso da Delegação com mais de um aluno na mesma classe, e estes estejam no mesmo grupo, não haverá mudanças ou realocações desde que o número total de alunos do mesmo estado não exceda 50% do número total de alunos no grupo.

Art. 4 - A cadeira de rodas deverá ter altura máxima de 66 cm (incluindo a almofada) com exceção da classe BC3 onde não mais temos uma altura mínima.

Art. 5 - As calhas ou rampas devem caber dentro da área (Box) de 2,5 x 1,0 m. Não podendo ter nenhum dispositivo de mira ou mecanismo de propulsão e/ou freio.

Art. 6 - Serão premiados com medalhas os alunos classificados em 1º, 2º ou 3º lugares, e com troféus as delegações classificadas até o 3º lugar no geral da modalidade Bocha.

Parágrafo Único: Cada unidade federativa poderá inscrever o número ilimitado de alunos para a etapa estadual e ou distrital. Classificar-se-ão os atletas que obtiverem o 1º e 2º lugares nas etapas estaduais e ou distrital para a Etapa Nacional. Para a Etapa Nacional, a unidade federativa terá o número máximo de 12 alunos inscritos na modalidade de bocha, tendo como obrigatoriedade ter 1/3 dos alunos inscritos serem do gênero feminino, além da classificação, na etapa estadual e ou distrital, entre os dois primeiros lugares.

Art. 9 - Serão premiados com medalhas os alunos classificados em 1º, 2º ou 3º lugares em cada classe/categoria.

Art. 10 - Caso haja protesto pertinente a situações de uma partida serão dirimidas de acordo com o Regulamento Geral da Competição.

Art. 11 - Os casos omissos deste Regulamento serão resolvidos pela Coordenação da Bocha e pela Gerência Técnica.

REGULAMENTO ESPECÍFICO DO TÊNIS DE MESA

Art. 1 - A competição de Tênis de Mesa será realizada de acordo com as normas e regras oficiais da Federação Internacional de Tênis de Mesa – Tênis de Mesa Paralímpico - ITTF - PTT e o que dispuserem o Regulamento Geral e Específico dos MEETINGS DAS PARALIMPÍADAS ESCOLARES 2025.

Art. 2 - A participação dos alunos na competição obedecerá a seguinte faixa etária nos gêneros masculino e feminino, disputada por alunos nascidos entre 2008 a 2014 nas categorias A e B, subdivididas assim:

- Categoria A (11 A 13 Anos): alunos nascidos em 2012, 2013, 2014.
- Categoria B (14 a 17 Anos): alunos nascidos em 2008, 2009, 2010 e 2011.

Art. 3 - Teremos a Competição de Tênis de Mesa, em Equipes e Individual, com as seguintes Classes:

1. Deficientes Físicos Cadeirantes: Classes de 1 a 5 (masculino/feminino);
2. Deficientes Físicos Andantes: Classes de 6 a 10(masculino/feminino);
3. Def. Intelectuais – CLASSE 11 (masculino/feminino).

Parágrafo Único: Para que a categoria possa ocorrer, deverá haver a confirmação e participação de no mínimo 03(três) atletas na Competição individual e 03 (três)

Equipes na Competição por Equipes. Caso contrário, os atletas ou as Equipes serão agrupadas (cadeirantes com cadeirantes, andantes com andantes), preferencialmente obedecendo ao seguinte critério:

- a. Deficientes Físicos Cadeirantes: Classes de 1 e 2 (masculino/feminino);
- b. Deficientes Físicos Cadeirantes: Classes de 3 a 5 (masculino/feminino);
- c. Deficientes Físicos Andantes: Classes de 6 a 7 (masculino/feminino);
- d. Deficientes Físicos Andantes: Classes de 8 a 10 (masculino/feminino).

Os ajustes necessários deverão ser feitos, obedecendo as Categorias (Faixa Etária).

Art. 4 - As inscrições são ilimitadas para cada unidade federativa nos MEETINGS DAS PARALIMPÍADAS ESCOLARES 2025. Estarão classificados os 02 primeiros de cada categoria/classe/gênero, nas disputas individuais, para a etapa nacional que serão as Paralimpíadas Escolares 2025.

Art. 5 - As competições individuais obedecerão aos critérios descritos a seguir:

a. Na competição individual teremos fase em grupos (1ª fase) e depois será eliminatória simples (2ª fase), sendo que as “cabeças de grupos” serão definidas com base no Rating da CBTM, com data do primeiro dia do mês da competição;

b. Todos os atletas cadastrados no sistema CBTM Web que tiverem pontuação no Rating da CBTM serão distribuídos nos grupos conforme suas posições, a pontuação mais alta será disposta na posição nº 1, a segunda maior pontuação será disposta na posição nº 2, e assim por diante. Se dois ou mais atletas tiverem os mesmos pontos no Rating, um sorteio definirá a posição dos atletas nos grupos;

c. Os grupos serão informados na reunião técnica da modalidade, será utilizado o sistema “cobra” de distribuição dos atletas nos grupos, segue exemplos:

Exemplo 1: Categoria “X” com 9 atletas ficaria assim distribuída:

GRUPO A – ATLETA 1 / ATLETA 6 / ATLETA 7

GRUPO B – ATLETA 2 / ATLETA 5 / ATLETA 8

GRUPO C – ATLETA 3 / ATLETA 4 / ATLETA 9

Sendo Atleta 1 com maior pontuação e o atleta 9 com a menor pontuação;

Exemplo 2: Categoria “Y” com 11 atletas ficaria assim distribuída:

GRUPO A – ATLETA 1 / ATLETA 6 / ATLETA 7

GRUPO B – ATLETA 2 / ATLETA 5 / ATLETA 8 / ATLETA 11

GRUPO C – ATLETA 3 / ATLETA 4 / ATLETA 9 / ATLETA 10

Sendo Atleta 1 com maior pontuação e o atleta 11 com a menor pontuação;

d. Os atletas serão alocados, conforme a quantidade de inscritos na categoria, que poderá ser:

- Mais de 6 atletas por categoria: Em grupos de no mínimo 3 e no máximo 4 atletas, classificando-se para a fase eliminatória os dois primeiros colocados de cada grupo;

- Se tivermos 3 a 5 atletas numa categoria: Em grupo único.

e. Atletas de mesmos Estados deverão ser remanejados caso venham a cair no mesmo

grupo;

f. Da 2ª Fase em diante obedecerá ao critério de distribuição de jogos estabelecidos pela CBTM;

g. Na Fase Classificatória (fase de grupo), quando no mesmo grupo 02 (dois) atletas terminarem empatados em qualquer critério, a decisão dar-se-á com base no resultado do confronto direto entre eles;

h. Na Fase Classificatória, quando no mesmo grupo 03 (três) ou mais atletas terminarem empatados, os critérios de desempates utilizados serão pela apuração dos resultados obtidos somente entre os envolvidos, utilizando-se, para tanto, a seguinte fórmula:

Partidas Prós a Partidas Prós + Partidas contra.

Classifica-se o atleta com o maior coeficiente;

i. Persistindo o empate, usar-se-á o mesmo critério em relação aos sets. Classifica-se o maior coeficiente;

j. Persistindo o empate, usar-se-á o mesmo critério em relação aos pontos. Classifica-se o maior coeficiente;

k. O atleta que, por quaisquer motivos, deixar de completar a sua programação de jogos, ou seja, perder por W x O, na fase de grupos estará automaticamente eliminado da competição.

l. Haverá disputa de 3º lugar e 4º Lugar, para fins de distribuição de pontos no Troféu

Eficiência da Modalidade de Tênis de Mesa, contudo para fins de Pódio e Premiação os dois atletas que perderam na semifinal serão considerados 3º Lugar da Categoria.

m. Os jogos poderão ser disputados em melhor de 03 (três) ou 5 (cinco) set's de 11 (onze) pontos, a ser definido pela Coordenação da Modalidade e informado durante o

Congresso Técnico.

Art. 6 - As competições por equipes obedecerão aos critérios descritos a seguir:

a. A competição por equipes será disputada em eliminatória simples, sendo que as "cabeças de chave" serão definidas com base no Rating da CBTM, com data do primeiro dia do mês da competição, obtendo uma média resultante da soma dos pontos do rating dos atletas inscritos dividida pelo número de atletas inscritos;

b. Todas as equipes que tiverem pontuação no Rating serão distribuídas na chave

conforme suas posições, a média mais alta será o cabeça de chave nº1, a segunda maior média será o cabeça de chave nº2, e assim por diante, indo para sorteio somente as equipes empatas;

c. Os confrontos serão definidos no Congresso Técnico da modalidade;

d. As Unidades da Federação que inscreveram ou compareceram com somente um atleta, poderão durante a reunião técnica, participar de sorteio para composição de equipes com atletas de diferentes Unidades da Federação caso haja outros atletas na mesma situação;

e. Não haverá disputa de 3º lugar. Os dois semifinalistas serão considerados 3º Lugar;

f. A competição por equipes poderá ser disputada em até 03 (três) jogos:

I - O primeiro jogo será entre as duplas;

II - O segundo jogo será A x X, após o término dele, caso o placar da progressão seja:

- 2 x 0 - a partida termina neste momento;

- 1 x 1 - continua e o vencedor da partida será a equipe que vencer a terceira partida

Ordem dos Jogos:

1º Partida Duplas

2ª Partida A x X

3ª Partida B x Y

III - Os jogos poderão ser disputados em melhor de 03 (três) ou 5 (cinco) sets de 11 (onze) pontos, a ser definido decidido pela Coordenação da Modalidade e informado durante o congresso técnico.

Observações:

I. Na categoria de equipe será permitida a formação com atletas de diferentes

Instituições de Ensino. Cada aluno-atleta deverá utilizar o uniforme de sua Instituição de Ensino;

II. Na categoria individual, atletas de uma mesma delegação não poderão ser incluídos num mesmo grupo na Fase Classificatória, mesmo que sua pontuação no rating da CBTM indique este posicionamento. Nestes casos eles serão dispostos automaticamente na posição subsequente;

III. Não será permitida a troca de raquete durante a realização de um jogo, exceto se esta sofrer danos irreparáveis, ocorridos unicamente por acidente ao longo do jogo;

IV. Serão usadas de 04 (quatro) a 08 (oito) mesas oficiais (dependendo do volume de inscrições) de marca recomendada pela CBTM, na cor azul ou verde, suportes e redes, assim como as bolas (de cor branca - 03 (três) estrelas - PVC) serão de marca aprovada pela Federação Internacional de Tênis de Mesa;

V. Não será permitido o uso de uniforme na cor branca (camisa e/ou short).

Art. 7 - A Classificação Funcional dos alunos será realizada conforme a programação do CPB, mas sempre anterior ao início da competição. Para a classificação funcional o atleta deverá:

- a. Usar as mesmas roupas utilizadas durante a competição (tênis, shorts, camisa), adequadas à avaliação;
- b. Levar laudos e exames médicos relativos à sua deficiência motora;
- c. Levar todos os equipamentos que usa durante os jogos: raquete, órtese, próteses, muletas, cadeira de rodas, amarrações, etc.
- d. Levar documento original de identificação com foto (Credencial, RG, preferencialmente), e uma foto 3x4 recente, com fundo branco.
- e. Apresentar-se acompanhado de um responsável da delegação. Para atletas do sexo feminino, preferencialmente que o responsável também seja do sexo feminino.

O processo de classificação funcional no tênis de mesa conta com três etapas:

avaliação física (testes físicos, avaliações clínicas, testes de força e amplitude de movimento, entre outros), avaliação técnica (testes feitos na mesa de tênis de mesa) e observação em competição. Após as duas primeiras etapas, é atribuída ao atleta uma classe funcional, que será direcionada a Coordenação da Modalidade, para que possa ser alocado em uma das disputas. Somente após o período de observação em competição é que o atleta receberá o "Cartão de Classificação Funcional". Este documento é a identificação com a qual o atleta poderá participar de qualquer competição oficial de tênis de mesa, a nível nacional.

Art. 8 - Cada atleta deverá participar uniformizado e com o seu material próprio para a prática do Tênis de Mesa, como raquete, cadeira de rodas, adaptações necessárias, tênis etc.

Art.9 - Os jogos serão realizados nos horários e locais determinados pela Comissão Organizadora, sendo que haverá tolerância de 15 (quinze) minutos para

o início do primeiro jogo do período; os subsequentes terão início imediatamente após o término do jogo anterior da programação geral.

Art. 10 - Os casos omissos deste Regulamento serão resolvidos pela Coordenação da Bocha e pela Gerência Técnica.

REGULAMENTO ESPECÍFICO DO JUDÔ

Art. 1 - A competição de judô será realizada seguindo as regras da Federação Internacional de Judô e as adaptações e orientações da IBSA, assim como deste regulamento.

Art. 2 - Da competição de Judô das Paralimpíadas Escolares 2025 poderão participar alunos dos gêneros masculinos e femininos, com deficiência visual classificados como J1 e J2.

Parágrafo Único: Para efeito de classificação J1 e J2, será utilizada as normas de classificação visual da IBSA.

Art. 3 - A competição será disputada em duas categorias funcionais, sendo elas: J2 (atletas cegos) e J1 (alunos com baixa visão).

Art. 4 - Categoria A – Sub 13 (11 a 12 anos);

Categoria B – Sub 15 (13 a 14 anos);

Categoria C – Sub 18 (15, 16 e 17 anos)

Art. 5 - No Congresso Técnico, as classes poderão ser agrupadas em decorrência do número de inscrições.

Art. 6 - Os alunos deverão ser inscritos conforme quadro de categoria e peso abaixo:

Categoria A (Sub 13): alunos nascidos em 2013 e 2014

Masculino	Categoria de peso	Feminino
- 31,0 Kg	Ligeiro	- 31,0 Kg
-38,0 Kg	Leve	-38,0 Kg
- 47,0 Kg	Médio	- 47,0 Kg
- 60,0 Kg	Pesado	- 60,0 Kg
+ 60,0 kg	Super Pesado	+ 60,0 kg

Categoria B (Sub 15) : alunos nascidos em 2011 e 2012

Masculino	Categoria de peso	Feminino
- 40,0 Kg	Ligeiro	- 40,0 Kg
-48,0 Kg	Leve	-48,0 Kg
- 58,0 Kg	Médio	- 58,0 Kg

- 73,0 Kg	Pesado	- 73,0 Kg
+ 73,0 kg	Super Pesado	+ 73,0 kg

Categoria C (Sub 18) : alunos nascidos em 2008, 2009 e 2010

Masculino	Categoria de peso	Feminino
-55,0 Kg	Ligeiro	-44,0 Kg
-66,0 Kg	Leve	-52,0 Kg
-81,0 Kg	Médio	-63,0 Kg
+ 81,0 Kg	Pesado	+ 63,0 Kg

Categoria C – ABSOLUTO (Sub 18) : alunos nascidos em 2008, 2009 e 2010

Masculino	Categoria de peso	Feminino
-73,0 Kg	Leve	-57,0Kg
+ 73,0 Kg	Pesado	+ 57,0 Kg

Art. 7 - Nas classes Sub 13 (CAT A) e Sub 15 (CAT B), não serão permitidas as técnicas de estrangulamento e chave de braço.

Art. 8 - A forma de disputa será de acordo com os sistemas de chave:

Chave Olímpica: Com 06 ou mais alunos inscritos na categoria e classe, com repescagem dos semifinalistas;

Rodízio simples: Com 3 a 5 alunos inscritos na categoria e classe;

Melhor de três confrontos: Com 02 alunos inscritos na categoria e classe, a disputa ocorrerá com melhor de três lutas.

Art. 9 - O Tempo de luta será de 2 minutos para a classe Sub 13 (CAT A); 3 minutos para a classe Sub 15 (CAT B) e 4 minutos para a classe Sub 18 (CAT C).

Art. 10 - Serão premiados os alunos classificados em 1º, 2º e os dois 3º colocados em cada categoria, desde que o atleta tenha vencido pelo menos uma (1) luta.

Art. 11 - Os casos omissos deste Regulamento serão resolvidos pela Coordenação Técnica do Judô e coordenação geral.

PARABADMINTON

Artigo 1º - A competição de Parabadminton será realizada seguindo as regras da Confederação Brasileira de Badminton (CBBd), no entanto deverão ser respeitadas as adequações ao evento previstas neste Regulamento, bem como quaisquer adaptações que o Comitê Organizador decidir, com o intuito de facilitar a prática da modalidade.

Artigo 2º - Da competição de Parabadminton das Paralimpíadas Escolares 2025 poderão participar alunos dos gêneros masculino e feminino, nas seguintes faixas etárias.

Categoria A: Alunos nascidos em 2012, 2013, 2014 (11 a 13 anos)

Categoria B: Alunos nascidos em 2008, 2009, 2010 e 2011 (14 a 17 anos)

Parágrafo Único - Para efeito de classificação os alunos deverão atender os critérios descritos abaixo:

CLASSES FUNCIONAIS

São elegíveis os seguintes jogadores:

1. Classificação Wheelchair - WH (usuários de cadeiras de rodas) – será ofertada de acordo com a classificação funcional dos atletas:

WH1 - atletas com deficiência física usuários de cadeiras de rodas (com deficiências severas em membros inferiores) que apresentam controle de tronco moderado ou ruim; e outros problemas que os impeçam de jogar em pé;

WH2 - atletas com deficiência física usuários de cadeiras de rodas (com deficiência severa em pelo menos um dos membros inferiores) que apresentam bom controle de tronco; e outros problemas que os impeçam de jogar em pé.

2. Classificação Standing (Andantes) – Nesta categoria serão ofertadas as classificações:

SL3 - atletas com comprometimento predominante de membros inferiores que os impeçam de jogar na quadra oficial de Badminton;

SL4 - atletas com comprometimento predominante de membros inferiores com capacidade motora para deslocar-se em quadra oficial durante o jogo;

SU5 - atletas com comprometimento predominante de membros superiores;

SH6 - atletas com baixa estatura ou nanismo (Homem: até 1,45m de altura; Mulher: até 1,37m de altura).

SI7 - atletas com deficiência intelectual, elegível conforme regulamento da Confederação Brasileira de Desportos para Deficientes Intelectuais (CBDI).

Artigo 3º - Cabe à Coordenação da Competição, a organização e ordem da competição.

Artigo 5º - Ao final da etapa estadual a Coordenação Geral lançará lista dos alunos/atletas qualificados para a etapa Nacional, mediante os resultados obtidos na competição.

Artigo 6º - Os casos omissos serão resolvidos pela coordenação da modalidade com a anuência da Coordenação Geral.